

- Participação em júris de procedimentos concursais;
- Subinterlocutora e membro de equipa multidisciplinar no âmbito do RGPD.

Funções de Direção:

- Chefe de Divisão de Regulamentação, Certificação e Homologação.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO, TRABALHO E JUVENTUDE

DIREÇÃO REGIONAL DE JUVENTUDE

Despacho n.º 183/2026

Sumário:

Determina o montante da bolsa de compensação monetária, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Voluntariado Juvenil.

Texto:

Considerando que o Programa Voluntariado Juvenil, aprovado pela Portaria n.º 169/2026, de 10 de abril, constitui um incentivo à participação cívica dos jovens, promovendo valores de solidariedade, empatia e responsabilidade social para o exercício da cidadania ativa numa sociedade mais interventiva;

Considerando que a alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º da mencionada Portaria determina que os jovens participantes no referido Programa têm direito a uma bolsa de compensação monetária a definir anualmente por despacho do Diretor Regional de Juventude.

Nestes termos, determino que:

- 1- O montante da bolsa de compensação monetária, a atribuir aos jovens que prestem a sua atividade no âmbito do Programa Voluntariado Juvenil, é fixado no valor hora de 2,00 € (dois euros).
- 2- O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de abril, do corrente ano.

Funchal, 13 de abril de 2026.

O DIRETOR REGIONAL DE JUVENTUDE, Carlos André Camacho Alves